



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 172-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 29/04/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 06/05/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimentos de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade urgente de aquisição de novos equipamentos ocorre pois atualmente enfrentamos algumas limitações que comprometem a continuidade dos serviços, uma vez que não dispomos de máquinas disponíveis para substituição em caso de falhas ou quebras, e estamos em fase de chamamento de novos servidores. Com intuito de garantir que esses profissionais possam iniciar suas atividades de forma adequada e produtiva, é essencial que tenhamos computadores disponíveis para todos os membros da equipe.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Secretaria
1	Notebook com placa de vídeo	UND	1	R\$ 12.918,67	Obras
2	Desktop de alto desempenho com 2 (dois) monitores	UND	1	R\$ 20.330,67	Obras
3	Notebook administrativo	UND	1	R\$ 7.122,67	Administração
4	Desktop compacto com 2 (dois) monitores	UND	1	R\$ 10.816,23	Fazenda
5	Switch 24 portas RJ-45 gerenciável	UND	1	R\$ 2.536,33	Agricultura
6	Roteador	UND	1	R\$ 646,33	Agricultura
7	Telefone ramal IP	UND	5	R\$ 345,91	Agricultura (2) Administração (3)
8	Nobreak	UND	3	R\$ 1.692,67	Administração
9	Teclado USB com fio	UND	5	R\$ 79,70	Administração
10	Mouse USB com fio	UND	5	R\$ 40,73	Administração



• prefeitura.jumarim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumarim.sp.gov.br • www.jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

11	Kit teclado e mouse sem fio com conector USB	UND	5	R\$ 209,30	Administração
----	--	-----	---	------------	---------------

Características Comuns a Todos os Itens

- Os equipamentos fornecidos, bem como os itens/acessórios que os acompanham, devem ser novos e de primeiro uso;
- Os equipamentos devem estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos descontinuados;
- Os produtos devem ser entregues em embalagem devidamente identificada, sem sinais de umidade ou danos, como por exemplo: amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros;
- Os materiais deverão ser entregues e acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir sua máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- Todas as características definidas neste documento representam as características e requisitos mínimos exigidos;
- O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período determinado em cada item;
- A Prefeitura Municipal de Jumarim exigirá catálogo técnico de todos os itens presentes neste Termo de Referência a fim de permitir a análise dos itens e comprovação do cumprimento dos requisitos descritos. Caso não sejam fornecidas informações suficientes para comprovar as especificações exigidas a Prefeitura Municipal de Jumarim poderá reprová-lo equipamento ofertado;
- Caso após análise o equipamento não seja aprovado ou seja tecnicamente incompatível, resultando no não aceite, o ofertante será desclassificado e, conforme a ordem dos classificação, serão chamados os próximos colocados, até declaração de proposta vencedora ou desclassificação de todos os participantes;

Características comuns nos itens de 1 (um) a 4 (quatro)

- Todos os componentes e sistema operacional do equipamento devem vir devidamente instalados, permitindo que o dispositivo seja utilizado de forma imediata;
- Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória;

BIOS

- O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
- O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
- Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);



Prefeitura de
Jumarim

• prefeitura.jumarim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumarim.sp.gov.br • www.jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Drivers

- Deve ser disponibilizado website para realização de download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares destinados ao modelo do equipamento ofertado;

Sistema Operacional

- Todos os equipamentos devem ser fornecidos com Sistema Operacional (SO) Windows 11 Pro, versão Português Brasil;
- A licença deve ser do tipo permanente e estar devidamente ativada e pronta para uso;
- Deve garantir o direito de acesso e uso/aplicação de atualizações de segurança gratuitas.

Documentos e Declarações

- Deve possuir certificação EPEAT, comprovada através do site www.epeat.net, ou certificação comprovadamente equivalente;
- Considerando segurança física, elétrica e eletromagnética deve possuir Certificação IEC 60950 e 61000 e/ou Portaria INMETRO n.º 170, de 10 de abril de 2012 e suas alterações posteriores ou certificação comprovadamente equivalente;
- Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais.

Item 1 - Notebook com Placa de Vídeo

Processador

- O processador fornecido deve ser integrante das últimas três gerações/séries mais recentes de processadores produzidos pelo fabricante, sendo consideradas as gerações/series existentes em fevereiro/2025;
- A data acima estipulada para consideração dos processadores foi definida para evitar que possíveis lançamentos de novos modelos tornem inválidas propostas dantes válidas/aceitas e por conta do tempo para o devido lançamento do produto em território nacional;
- Arquitetura x86 com suporte a instruções 32 e 64 bits;
- Pertencer a linha destinada a dispositivos móveis (notebooks) de alto desempenho;
- Apresentar 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads em um único processador;
- Possuir memória cache de 24MB;
- Compatibilidade com memória RAM DDR5 e suportar dois canais de memória;
- Compatibilidade com PCIe na versão 4.0;
- É obrigatório informar o modelo completo do processador na proposta comercial.

Tela de Vídeo

- Deve possuir tela plana com tamanho de 15.6", em LED, formato widescreen (16:9), antirreflexo, com resolução Full HD (1920 x 1080) e brilho 250 nits.

Armazenamento

- O dispositivo deve apresentar 512Gb de armazenamento SSD em apenas uma unidade NVMe M.2 instalada.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Memória RAM

- O dispositivo deve apresentar 32GB de memória RAM DDR5, sendo distribuído em dois pentes de 16GB cada;
- Não serão aceitas memórias RAM soldadas à placa mãe;
- Os pentes de memória devem ser idênticos, sendo de mesmo fabricante e modelo.

Placa de Vídeo

- Deve apresentar 6GB de memória GDDR6 com interface de memória de 96 bit;
- Apresentar frequência base de 1200 MHz;
- Ser compatível com DirectX 12_2 e OpenGL 4.6;
- Ser específica para dispositivos móveis (notebooks);
- Apresentar pontuação mínima de 10.200 no software PASSMARK, sendo possível realizar a consulta por meio do site da internet: <https://www.videocardbenchmark.net/>

Interface e Conexões

- Controladora de rede integrada à placa mãe, suportando velocidades de 10/100/1000 Mbits/s com identificação automática e com conector padrão RJ-45 fêmea, não sendo aceitos adaptadores para este conector;
- Possuir controladora de comunicação sem fio instalada junto a placa mãe em conector M.2. A controladora deve ter capacidade para operar no padrão IEEE 802.11ax, com capacidade para operar também no padrão 802.11ac e conter antena interna, além de capacidade de operar com bluetooth na versão 5.2;
- Deve possuir dispositivo “touchpad” integrado ao chassi;
- Controladora de som com alto-falantes estéreos integrados, com conector de áudio universal integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;
- Possuir microfone integrado;
- Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD ou superior;
- Possuir 4 (quatro) interfaces no padrão USB, sendo 3 (três) delas no padrão USB 3.2 e 1 (uma) no padrão USB Tipo-C na versão 3.2 de 2ª geração;
- Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico, retro iluminado e com todos os caracteres da língua portuguesa.
- Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);
- Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI na versão 2.1.

Placa mãe

- A placa mãe deve ser compatível com o processador e demais componentes ofertados sem necessidade de qualquer tipo de adaptação ou alteração da velocidade padrão de clock das memórias ou processador;
- Apresentar segurança no padrão TPM 2.0 ou em versões superiores;
- Possuir 2 (dois) slots de memória RAM DDR5, ambos ocupados, conforme descrito anteriormente;
- Possuir 2 (dois) slots para SSD NVMe M.2 nos formatos 2230 ou 2280, com 1 (um) deles já ocupado pelo disco descrito anteriormente;
- Possuir 1 (um) slot M.2 para placa de rede wireless com bluetooth já ocupado com a placa de rede descrita anteriormente.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Alimentação e Bateria

- Fonte externa de alimentação 110V a 220V com comutação automática;
- Conector Plug do cabo de alimentação no padrão NBR-14136;
- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) com 3 (três) células e 56WHrs;

Garantia e suporte técnico

- O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e de sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

Item 2 - Desktop de alto desempenho com 2 (dois) monitores

Modelo

- Computador com gabinete no tipo torre com placa de vídeo dedicada e processador de alto desempenho para aplicações que demandam maior capacidade gráfica e de processamento.

Processador

- O processador fornecido deve ser integrante das últimas duas gerações/séries mais recentes de processadores produzidos pelo fabricante, sendo consideradas as gerações/series existentes em fevereiro/2025;
- A data acima estipulada para consideração dos processadores foi definida para evitar que possíveis lançamentos de novos modelos tornem inválidas propostas dantes válidas/aceitas e por conta do tempo para o devido lançamento do produto em território nacional;
- Arquitetura x86, suporte a instruções 32 e 64 bits;
- Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;
- Possuir 20 (vinte) núcleos físicos e 28 (vinte e oito) threads em um único processador;
- Possuir memória cache de 33MB;
- Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;
- É obrigatório informar o modelo completo do processador ofertado na proposta;

Memória

- Deve possuir 32GB de memória instalado do tipo DDR5, sendo a instalação feita com 1 (um) pente de 32GB.

Armazenamento

- O dispositivo deve apresentar 1TB de armazenamento SSD em apenas uma unidade NVMe M.2 instalada em um de seus 2 (dois) slots para discos rígidos M.2 disponíveis.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP
CEP: 18.535-000

Placa de Vídeo

- Deve possuir 8GB de memória GDDR6;
- Apresentar 4 (quatro) conectores de vídeo, sendo 3 (três) deles no padrão DisplayPort e 1 (um) deles no padrão HDMI;
- Utilizar PCI-e 4.0;
- Ser compatível com DirectX 12_2 e OpenGL 4.6;
- Ser destinada para dispositivos desktop;
- Apresentar pontuação mínima de 19.700 no software PASSMARK, sendo possível realizar a consulta por meio do site da internet: <https://www.videocardbenchmark.net/>

Kit Teclado e Mouse

- O kit deve apresentar conexão sem fio com receptor USB tipo A com interface de 2.4 GHz;
- O teclado fornecido deve ser no padrão ABNT2 e apresentar teclado numérico a parte, porém na mesma estrutura;
- O mouse fornecido deve contar com tecnologia ótica de detecção de movimento, com DPI configurável até 4.000 (quatro mil), com estrutura para utilização de forma ambidestra e com no mínimo 3 botões (sendo um de atalho programável);
- Teclado e mouse deverão ser compatíveis com o SO que acompanha o equipamento sem a necessidade de instalação de software ou driver para sua utilização.

Fonte de Alimentação

- Fonte de alimentação interna 110V/220V com comutação automática;
- Deve apresentar certificação 80 PLUS Bronze com potência de 460W;
- Deve acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia padrão NBR 14136.

Interface e Conexões

- Controladora de rede integrada à placa mãe, suportando velocidades de 10/100/1000 Mbits/s com identificação automática e com conector padrão RJ-45 fêmea, não sendo aceitos adaptadores para este conector;
- Possuir controladora de comunicação sem fio instalada junto a placa mãe em conector M.2. A controladora deve ter capacidade para operar no padrão IEEE 802.11ax, com capacidade para operar também no padrão 802.11ac, além de capacidade de operar com bluetooth na versão 5.3;
- Controladora de som com auto falante interno integrado e com conector de áudio universal localizado na parte frontal do gabinete;
- Apresentar 4 (quatro) interfaces no padrão USB na parte frontal do gabinete, sendo 3 (três) delas no padrão USB Tipo-A 3.2 e 1 (uma) no padrão USB Tipo-C;
- Apresentar 5 (cinco) interfaces no padrão USB na parte traseira do gabinete, sendo 2 (duas) delas no padrão USB Tipo-A 3.2, 1 (uma) no padrão USB Tipo-C e 2 (duas) no padrão USB Tipo-A 2.0;
- Possuir 1 (uma) porta de vídeo na placa principal, sendo ela do tipo DisplayPort (não serão aceitos adaptadores ou conversores).



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Placa Mãe

- Deverá possuir chip de criptografia “Trusted Platform Module” (TPM) na versão 2.0, não sendo aceitas soluções baseadas em software e/ou firmware;
- Possuir 2 (dois) slots de memória RAM DDR5, com 1 (um) destes slots já ocupados com a memória descrita anteriormente;
- Deve permitir expansão para 64GB de memória RAM;
- Possuir 2 (dois) slots para SSD NVMe M.2, sendo ambos capazes de suportar os formatos 2230 e 2280. Um dos slots deve já estar ocupado por uma unidade SSD NVMe M2 que atenda as especificações descritas anteriormente;
- Possuir 1 (um) slot M.2 para placa de rede combinada wireless e bluetooth já ocupado com uma placa de rede sem fio que atenda as especificações descritas anteriormente.

Garantia e suporte técnico

- O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

Monitor

- Monitor com área visível de 23,8” em proporção widescreen (16:9) com qualidade Full HD (1920 x 1080) a 100Hz;
- Deve apresentar painel do tipo IPS;
- Possuir distância entre pixels (vertical e horizontal) máxima de 0,275 mm;
- Relação de contraste de 1500:1;
- Brilho de 250 cd/m²;
- Apresentar ao menos 2 (duas) interfaces de conexão, sendo 1 (uma) no padrão HDMI e 1 (uma) no padrão Display Port;
- Possuir ajustes de altura, inclinação, rotação e giro;
- Suportar montagem VESA 100 x 100 mm;
- Deve acompanhar ao menos 1 (um) cabo de energia para alimentar o dispositivo que seja compatível com tomadas no padrão NBR 14136, 1 (um) cabo HDMI para HDMI de 1,8 m e 1 (um) cabo Display Port de 1,8m;
- Deve apresentar fonte de alimentação 110V/220V com comutação automática;
- Este item deve acompanhar 2 (duas) unidades deste monitor.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Item 3 - Notebook Administrativo

Processador

- O processador fornecido deve ser integrante das últimas três gerações/séries mais recentes de processadores produzidos pelo fabricante, sendo consideradas as gerações/séries existentes em fevereiro/2025;
- A data acima estipulada para consideração dos processadores foi definida para evitar que possíveis lançamentos de novos modelos tornem inválidas propostas dantes válidas/aceitas e por conta do tempo para o devido lançamento do produto em território nacional;
- Arquitetura x86 com suporte a instruções 32 e 64 bits;
- Pertencer a linha destinada a dispositivos móveis (notebooks) de baixo consumo;
- Apresentar 10 (dez) núcleos e 12 (doze) threads em um único processador;
- Possuir memória cache de 12MB;
- Compatibilidade com memória RAM DDR4 e suportar dois canais de memória;
- Deve ter capacidade de operar com memórias em Dual Channel;
- Compatibilidade com PCIe na versão 4.0;
- Deve ter vídeo integrado, permitindo operar o dispositivo sem um chip de vídeo dedicado;
- É obrigatório informar o modelo completo do processador na proposta comercial.

Tela de Vídeo

- Deve possuir tela plana com tamanho de 15.6", em LED, WVA, no formato widescreen (16:9), antirreflexo, com resolução Full HD (1920 x 1080).

Armazenamento

- O dispositivo deve apresentar 512Gb de armazenamento SSD em apenas uma unidade NVMe M.2 instalada.

Memória RAM

- O dispositivo deve apresentar 16GB de memória RAM DDR4, sendo distribuído em dois pentes de 8GB cada;
- Não serão aceitas memórias RAM soldadas à placa mãe;
- As memórias fornecidas deverão ser compatíveis com a placa mãe e com o processador ofertados sem a necessidade de overclock ou qualquer outro tipo de adaptação;
- Os pentes de memória devem ser idênticos, sendo de mesmo fabricante e modelo.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Interface e Conexões

- Possuir controladora de comunicação sem fio instalada junto a placa mãe em conector M.2. A controladora deve ter capacidade para operar no padrão IEEE 802.11ax, com capacidade para operar também no padrão 802.11ac e conter antena interna, além de capacidade de operar com bluetooth na versão 5.3;
- Deve possuir dispositivo “touchpad” integrado ao chassi;
- Controladora de som com alto-falantes estéreos integrados, com conector de áudio integrado e localizado na parte lateral do chassi;
- Possuir microfone integrado;
- Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução HD;
- Mínimo de 3 (três) interfaces no padrão USB, sendo 1 (uma) delas no padrão USB 3.2 tipo A, 1 (uma) no padrão USB 3.2 Tipo-C e 1 (uma) no padrão USB 2.0 Tipo A;
- Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico e com todos os caracteres da língua portuguesa;
- Possuir 1 (um) slot para leitor de cartão SD;
- Possuir ao menos uma interface de vídeo HDMI na versão 1.4 ou superior.

Placa mãe

- A placa mãe deve ser compatível com o processador e demais componentes ofertados sem necessidade de qualquer tipo de adaptação ou alteração da velocidade padrão de clock das memórias ou processador;
- Apresentar segurança no padrão TPM 2.0 ou em versões superiores integrado à placa mãe ou ao processador;
- Possuir 2 (dois) slots de memória RAM DDR4;
- Possuir 1 (um) slot para SSD NVMe M.2 nos formatos 2230 ou 2280, já ocupado pelo disco descrito anteriormente;
- Possuir 1 (um) slot M.2 para placa de rede wireless com bluetooth já ocupado com a placa de rede descrita anteriormente.

Alimentação e Bateria

- Fonte externa de alimentação 110V/220V com comutação automática;
- Conector Plug do cabo de alimentação no padrão NBR-14136;
- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 3 (três) células e, no mínimo, 41WHrs;

Garantia e suporte técnico

- O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e de sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Item 4 - Desktop Compacto com 2 (dois) monitores

Modelo

- Computador compacto pertencente a linha empresarial do fabricante, com dimensões máximas de 18,3cm x 18,0cm x 3,7cm.

Processador

- O processador ofertado deve ser integrante das últimas três gerações/séries mais recentes de processadores produzidos pelo fabricante, sendo consideradas as gerações/séries existentes em fevereiro/2025;
- A data acima estipulada foi definida para evitar que possíveis lançamentos de novos modelos que tornem inválidas propostas dantes válidas/aceitas e por conta do tempo para o devido lançamento do produto em território nacional;
- Deve apresentar arquitetura x86 com suporte a instruções 32 e 64 bits;
- Pertencer a linha destinada de baixo consumo para desktops e contar com vídeo integrado;
- Apresentar 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads em um único processador;
- Possuir memória cache de 24MB;
- Compatibilidade com memória RAM DDR5 e suportar dois canais de memória em dual channel;
- Compatibilidade com PCIe na versão 4.0;
- É obrigatório informar o modelo completo do processador na proposta comercial.

Armazenamento

- O dispositivo deve apresentar 1TB de armazenamento SSD em apenas uma unidade NVMe M.2 instalada em um de seus 2 (dois) slots para discos rígidos M.2 disponíveis.

Memória

- Deve possuir 16GB de memória instalado do tipo DDR5, sendo a instalação feita com 1 (um) pente de 16GB;
- Os módulos de memória devem ser idênticos entre si em marca e modelo para todas as unidades do equipamento fornecido.

Placa Mãe

- Deverá possuir chip de criptografia "Trusted Platform Module" (TPM) na versão 2.0, não sendo aceitas soluções baseadas em software e/ou firmware;
- Possuir 2 (dois) slots de memória RAM do tipo SoDIMM, com 1 (um) destes slots já ocupados com a memória descrita anteriormente;
- Deve permitir expansão para 64GB de memória RAM;
- Possuir 2 (dois) slots para SSD NVMe M.2, compatível com os formatos 2230 e 2280, com 1 (um) destes slots já ocupado por um disco que atenda aos requisitos descritos anteriormente;
- Possuir 1 (um) slot M.2 para placa de rede wireless com bluetooth já ocupado com uma placa de rede sem fio que atenda aos requisitos descritos anteriormente.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeitura.jumarim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumarim.sp.gov.br • www.jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Kit Teclado e Mouse

- O teclado fornecido deve ser no padrão ABNT2 com conexão com fio USB tipo A e apresentar teclado numérico a parte, porém na mesma estrutura;
- O mouse fornecido deve contar com tecnologia ótica ou laser de no mínimo 3.000 (três mil) DPI, ter estrutura para utilização de forma ambidestra, com no mínimo 5 botões (sendo dois de atalho programáveis), apresentando também conexão USB tipo A com fio;
- Teclado e mouse deverão ser compatíveis com o SO que acompanha o equipamento sem a necessidade de instalação de software ou driver para sua utilização.

Fonte de Alimentação

- Fonte externa de alimentação 110V/220V com comutação automática;
- Deve ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento sem necessidade de nenhuma adaptação;
- Deve acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador, incluindo um cabo de energia para tomada padrão NBR 14136.

Interface e Conexões

- Controladora de rede integrada à placa mãe, suportando velocidades de 10/100/1000 Mbits/s com identificação automática e com conector padrão RJ-45 fêmea, não sendo aceitos adaptadores para este conector;
- Possuir controladora de comunicação sem fio instalada junto a placa mãe em conector M.2. A controladora deve ter capacidade para operar no padrão IEEE 802.11ax, com capacidade para operar também no padrão 802.11ac e conter antena interna, além de capacidade de operar com bluetooth na versão 5.2;
- Controladora de som com alto-falantes integrados e com conector de áudio universal localizado na parte frontal do gabinete;
- Mínimo de 4 (quatro) interfaces no padrão USB, sendo 3 (três) delas no padrão USB Tipo-A 3.2 e 1 (uma) no padrão USB Tipo-C;
- Possuir 3 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta no padrão DisplayPort e 2 (duas) portas no padrão HDMI (não serão aceitas a utilização de adaptadores ou conversores para estes conectores).

Monitor

- Monitor com área visível de 23,8" em proporção widescreen (16:9) com qualidade Full HD (1920 x 1080) a 100Hz;
- Deve apresentar painel do tipo IPS;
- Possuir distância entre pixels (vertical e horizontal) máxima de 0,275 mm;
- Relação de contraste de 1500:1;
- Brilho de 250 cd/m²;
- Apresentar ao menos 2 (duas) interfaces de conexão, sendo ambas no padrão HDMI;
- Possuir ajuste de inclinação;
- Apresentar duas saídas de áudio de 5W;
- Suportar montagem VESA 100 x 100 mm;
- Deve acompanhar ao menos 1 (um) cabo de energia compatível com tomadas no padrão NBR 14136 e 1 (um) cabo HDMI de, no mínimo, 1,5 m;
- Deve apresentar fonte de alimentação 110V/220V com comutação automática;
- Este item deve acompanhar 2 (duas) unidades deste monitor.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Garantia e suporte técnico

- O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

Item 5 - Switch 24 Portas RJ-45 Gerenciável

- Deve apresentar 24 (vinte e quatro) portas de comunicação ethernet no padrão RJ-45 com indicador led para conexão e velocidade, suportando velocidades de 10/100/1000 Mb/s e 2 portas SFP com indicadores led de conexão e velocidade e capacidade para 1 Gbit/s;
- Deve ser um dispositivo gerenciável de camada 2;
- Apresentar formato que permita a montagem em estrutura metálica "rack", apresentando tamanho de 1U;
- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC de ajuste automático;
- Permitir gerenciamento via conexão ethernet;
- Apresentar display LCD sensível ao toque de 1,3 polegadas para verificação de status do dispositivo e das interfaces do dispositivo, além de funções básicas como reinicialização ou desligamento, permitindo o acesso ao dispositivo sem a necessidade de um computador para manutenções corretivas;
- O dispositivo deve apresentar o recurso de camada 2 LACP (Link Aggregation Control Protocol), permitindo que o dispositivo possa ser utilizado em locais onde são exigidas conexões com servidores ou outros equipamentos que exigem maiores links de dados e estabilidade de conexão.
- Apresentar recurso de utilização do protocolo IEEE 802.1X para gerenciamento de portas para controle dos diferentes setores e unidades onde será instalado o dispositivo;
- Apresentar botão de reset no chassi para permitir a restauração das configurações para as configurações de fábrica;
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças, sistema operacional ou demais componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível;
- Devido a compatibilidade e padronização dos sistemas de gerenciamento remotos utilizados pela Prefeitura Municipal de Jumirim e de suas empresas terceirizadas que auxiliam nas configurações e no gerenciamento de redes o dispositivo deve ser compatível com o sistema de gerenciamento remoto já utilizado pela prefeitura: Ubiquiti UNIFI Network application.

Equipamento Indicado: Switch Unifi Ubiquiti Standard 24 – SKU USW-24, de mesma equivalência técnica.

Justificativa: A indicação da aquisição do switch UNIFI USW-24 de forma específica, deve-se a necessidade de manter a compatibilidade do ecossistema UBIQUITI utilizado em face ao crescimento da rede e aumento paulatino da utilização dos sistemas, sendo que mantendo a padronização incide no ganho de gestão e facilidade de resolução de problemas por tratar-se de uma solução integrada e ao que tange a Lei Nº 14.133/2021, Art.41 no inciso I em suas alíneas "a", "b" e "c", é totalmente viável e legal. Em consonância com os princípios da administração pública pregando a economicidade quando da natureza contínua da prestação, sem o ônus de uma solução heterogênea que cause situações de manutenções repetitivas.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Item 6 - Roteador

- Deve apresentar ao menos 5 (cinco) portas ethernet no padrão RJ-45 com velocidades de 10/100/1000 Mb/s, sendo 1 (uma) porta de entrada de dados e POE, 1 (uma) porta de passagem de dados e POE e 3 (três) portas de dados;
- Deve apresentar fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC de ajuste automático;
- Apresentar botão de reset no chassi para permitir a restauração das configurações para as configurações de fábrica;
- Iluminação LED indicativa de status de conexão das interfaces e para indicar status de operação do aparelho;
- Apresentar processador dual-core com, no mínimo, 880 MHz de frequência;
- Apresentar ao menos 256 MB de memória RAM DDR3;
- Armazenamento de Código de 256 MB NAND ou mais;
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças, sistema operacional ou demais componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível;
- Devido a compatibilidade e padronização dos sistemas de gerenciamento remotos utilizados pela Prefeitura Municipal de Jumarim e de suas empresas terceirizadas que auxiliam nas configurações e no gerenciamento de redes o dispositivo deve ser compatível com o sistema de gerenciamento remoto já utilizado pela prefeitura: Ubiquiti UNIFI Network application.

Equipamento Indicado: Roteador Edge Router X ER-X, de mesma equivalência técnica.

Justificativa: A indicação da aquisição do Roteador Edge Router X ER-X de forma específica, deve-se a necessidade de manter a compatibilidade do ecossistema UBIQUITI utilizado em face ao crescimento da rede e aumento paulatino da utilização dos sistemas, sendo que mantendo a padronização incide no ganho de gestão e facilidade de resolução de problemas por tratar-se de uma solução integrada e ao que tange a Lei Nº 14.133/2021, Art.41 no inciso I em suas alíneas "a", "b" e "c", é totalmente viável e legal. Em consonância com os princípios da administração pública pregando a economicidade quando da natureza contínua da prestação, sem o ônus de uma solução heterogênea que cause situações de manutenções repetitivas.



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Item 7 - Telefone Ramal IP

- Apresentar display gráfico com luz de fundo de 128 x 48 pixels;
- Suporte a 2 (duas) contas SIP;
- Qualidade de áudio HD;
- Possibilidade de montagem em mesa ou parede;
- Fonte de alimentação incluída;
- O dispositivo deve conter 2 (duas) interfaces de rede (1 LAN e 1 PC), sendo ambas portas ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comutador duplo, com PoE integrado;
- Apresentar 5 (cinco) teclas para navegação (esquerda, direita, cima, baixo e "OK"), para permitir a configuração do dispositivo de forma mais ágil;
- Apresentar 2 (duas) teclas para alterar o volume de toque e de reprodução de áudio no dispositivo, sendo 1 (uma) tecla para aumentar o volume e 1 (uma) para diminuir;
- Apresentar ao menos 5 (cinco) teclas de função exclusivas, sendo elas para colocar ligação em espera, silenciar microfone, realizar transferência, rediscar e colocar em modo viva-voz;
- Permitir a conexão de fones de ouvido com conectores de padrão RJ-9;
- O dispositivo deve apresentar obrigatoriamente o idioma português (Brasil), sem a necessidade de configurações ou downloads adicionais;
- Apresentar protocolos IPv4 e IPv6, com configurações de DHCP e IP Estático;
- Suportar o uso de VLAN;
- Apresentar QoS;
- Disponibilizar histórico de chamadas;
- Deve apresentar três métodos de configuração: página web, configuração do telefone e provisionamento automático;
- Apresentar suporte aos codecs de voz: G.711a/u, G.722, G.729a, iLBC e opus;
- Deve apresentar criptografias SRTP e TLS;
- Compatibilidade com os protocolos e padrões: SIP, TCP/UDP, RTP/RTCP/SRTP, HTTP/HTTPS, DHCP, TFTP, SNMP/NTP, STUN, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x;
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças ou componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível;
- O telefone deve ser homologado para uso com o PABX 3CX já utilizado pela Prefeitura Municipal de Jumirim.

Equipamento Indicado: Fanvil X1s, de mesma equivalência técnica.

Justificativa: A indicação da aquisição do telefone IP Fanvil X1s de forma específica, deve-se a busca por manter a padronização dos equipamentos de telefonia IP, a fim de diminuir os custos com manutenção e troca de peças ou componentes defeituosos, e ao que tange a Lei Nº 14.133/2021, Art.41 no inciso I em suas alíneas "a", "b" e "c", é totalmente viável e legal. Em consonância com os princípios da administração pública pregando a economicidade quando da natureza contínua da prestação, sem o ônus de uma solução heterogênea que cause situações de manutenções repetitivas.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Item 8 - Nobreak

- Deve apresentar potência de 1500VA ou mais;
- Apresentar tensão de entrada 115V / 220V (bivolt automático) com tensão de saída 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora);
- Apresentar conexão de entrada AC com 1 cabo de alimentação e 1 engate rápido para bateria(s) externa(s);
- Apresentar, pelo menos, 8 (oito) tomadas de 10A com o padrão NBR 14136;
- Apresentar forma da onda senoidal pura;
- Apresentar tensão DC 24V;
- Possuir ao menos 2 (duas) baterias internas de 12V 7Ah ou superior;
- Ser compatível com até 2 (duas) baterias externas de 12V e até 45Ah;
- Apresentar autonomia média de 60 minutos, com referência ao uso de 1 Desktop e 1 monitor LCD de 15,6 polegadas;
- Apresentar comunicação inteligente, com interface USB tipo A para comunicação;
- Apresentar frequência de rede de 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática;
- Apresentar fator de potência saída de 0,7 com tempo de transferência de 1 ms;
- Apresentar rendimento em rede (com meia carga) superior a 96% e rendimento em inversor (com meia carga) superior a 85%;
- Permitir operação a temperaturas de 0 a 40°C;
- Apresentar faixa de entrada 115V com 91V - 143V (CA) e faixa de entrada 220V com 174V - 272V (CA);
- Apresentar tolerância para tensão de saída em inversor com tensão nominal de saída +/-6%;
- Deve ter no máximo 17kg, 230mm de altura, 150mm de largura e 445mm de comprimento;
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças ou demais componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível.

Item 9 - Teclado USB com fio

- Deve ser no padrão ABNT2, com a tecla "ç";
- Apresentar conexão com fio USB tipo A com cabo de 1,50m sem o uso de qualquer tipo de extensões;
- Apresentar teclado numérico a parte, porém na mesma estrutura;
- Deve ser compatível com o SO Windows 10 Pro ou superior sem a necessidade de instalação de software ou driver para sua utilização;
- Apresentar luz indicadora da tecla "Caps Lock", "Num Lock" e "Scroll Lock";
- Deve apresentar teclas de função para controle de volume, ativar e desativar mudo, realizar pausa em áudios e para retrocesso e avanço;
- Apresentar estilo de teclas "chiclette";
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças ou componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível.
- Todos os equipamentos fornecidos devem ser idênticos entre si em marca/modelo.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Item 10 - Mouse USB com fio

- Apresentar DPI de 1000 (um mil) com sensor óptico;
- Apresentar cor preta como predominante;
- Apresentar 3 (três) botões (clique direito, clique esquerdo e “scroll”);
- Apresentar interface de conexão USB tipo A com fio de 1,8m de comprimento;
- Deve ser compatível com o SO Windows 10 Pro ou superior sem a necessidade de instalação de software ou driver para sua utilização;
- O equipamento deve apresentar no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a ser solicitada junto ao fornecedor do equipamento;
- A garantia deve cobrir totalmente defeitos advindos de peças ou componentes do equipamento, possibilitando sua manutenção ou substituição quando cabível.
- Todos os equipamentos fornecidos devem ser idênticos entre si em marca/modelo.

Item 11 - Kit teclado e mouse sem fio com conector USB

- O teclado deve ser no padrão ABNT2, com a tecla “ç”, apresentando teclado numérico a parte, porém na mesma estrutura;
- O teclado deve possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);
- O teclado deve ser resistente a derramamento de líquidos, apresentar suportes inclináveis e utilizar pilhas AAA para seu funcionamento com duração mínima de 36 (trinta e seis) meses;
- O mouse deve utilizar sensor óptico, possuir 3 (três) botões, sendo 1 (um) para clique esquerdo, 1 (um) para clique direito e 1 (um) ao pressionar a roda de rolagem (“scroll”);
- O mouse deve apresentar botão para ligar e desligar e utilizar pilhas do tipo AA para seu funcionamento, com duração mínima de 12 (doze) meses;
- O mouse deve apresentar botão para ligar e desligar o dispositivo;
- O kit deve apresentar conexão sem fio com apenas um único receptor USB tipo A com alcance de 10m para teclado e mouse;
- O kit deve ser compatível com o SO Windows 10 Pro ou superior sem a necessidade de instalação de software ou driver para sua utilização;
- Todos os kits fornecidos devem ser idênticos entre si em marca/modelo.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser realizadas no Paço Municipal localizado na Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim/SP – CEP 18.535-0001

A entrega ocorrerá de forma parcelada.

A empresa deverá entregar os produtos, conforme descrição nesse Termo de Referência, bem como conforme sua proposta comercial em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, devendo a(s) detentora(s) atentarem-se para seus estoques visando o regular fornecimento no prazo fixado.

Correrão por conta da vencedora todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Garantia e Suporte Técnico – Itens de 1 (um) a 4 (quatro)

- Deverão possuir garantia total contra problemas de hardware e software, do fabricante, incluindo a bateria, pelo período definido em suas descrições;
- O serviço de reparo/manutenção do hardware e software do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site);
- O equipamento deverá possuir recurso disponibilizado via web, no site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. A garantia será validada no prazo especificado para o recebimento definitivo.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo menos, um dos seguintes métodos de atendimento para abertura de chamado técnico: telefone, e-mail ou site na internet;
- O sistema da CONTRATADA deverá gerar para cada chamado um número de identificação, que deverá ser único, sequencial e em ordem crescente;
- O chamado técnico poderá ser denominado, também, por ordem de serviço (OS), chamado para atendimento técnico ou outra designação que a CONTRATADA apresente;
- O atendimento às demandas deverá ser realizado nos dias de expediente da unidade da CONTRATANTE onde o equipamento está instalado, no horário das 07h às 18h;
- A CONTRATANTE possui equipe de suporte técnico própria com capacidade de interagir com a área de atendimento da CONTRATADA e assim melhor identificar e categorizar os problemas que demandam abertura de chamado e atendimento técnico da CONTRATADA;
- A equipe da CONTRATANTE procederá à abertura de chamado de suporte técnico junto a CONTRATADA;
- Em cada atendimento realizado (primeiro atendimento, segundo atendimento, etc) deverão ser registrados os procedimentos adotados durante o atendimento, em ferramenta/sistema próprio da CONTRATADA;
- Cada atendimento deverá ser registrado no mesmo chamado técnico até que ocorra a conclusão do chamado seja porque o problema foi resolvido/solucionado ou porque ocorreu a substituição do equipamento;
- Caso o equipamento seja substituído por outro em caráter definitivo, esta informação deverá constar no histórico do chamado, bem como os dados do novo equipamento como marca, modelo, número de série, etc;

SLA - Service Level Agreement

- **Primeiro atendimento:** deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas úteis da abertura do chamado técnico. Não havendo restrição à forma como será realizado o contato/atendimento;
- **Atendimento presencial:** deverá ocorrer em no máximo 2 (dois) dias úteis após o primeiro atendimento;
- **Substituição temporária:** deverá ocorrer se não houver a solução do problema no atendimento presencial e deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis após o primeiro atendimento, devendo ser fornecido equipamento com características técnicas equivalentes ou superiores ao equipamento substituído. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos deverá ocorrer a solução definitiva do problema reportado ou a substituição definitiva do equipamento;
- **Substituição definitiva:** deverá ser instalado um equipamento novo, sem uso anterior, com especificações semelhantes ou superiores às especificações do equipamento antigo.



Prefeitura de
Jumarim

• prefeitura.jumarim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumarim.sp.gov.br • www.jumarim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Garantia e Suporte Técnico – Itens de 5 (cinco) a 7 (sete)

- Deverão possuir garantia total contra problemas de hardware e software pelo período definido em suas descrições;
- A garantia será solicitada junto ao fornecedor do equipamento por meio de e-mail ou site do fornecedor na internet com registro de chamados;

SLA - Service Level Agreement

- **Primeiro atendimento:** deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas úteis a contar a partir da abertura do chamado técnico/envio de e-mail. Não havendo restrição à forma como será realizado o contato/atendimento;
- **Manutenção do Equipamento:** caso, após o atendimento, seja verificada a necessidade do envio do equipamento para manutenção, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para o envio adequado, sendo o custo do transporte à cargo do fornecedor, não restando nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Jumarim. Após o envio do equipamento o fornecedor deverá realizar a manutenção e o reenvio do equipamento em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- **Substituição definitiva:** caso seja verificada a impossibilidade de manutenção do equipamento este deverá ser substituído por um equipamento novo, sem uso anterior, com especificações semelhantes ou superiores às especificações do equipamento defeituoso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Garantia e Suporte Técnico – Itens de 8 (oito) a 11 (onze)

- Deverão possuir garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- A garantia será solicitada junto ao fornecedor do equipamento por meio de e-mail ou site do fornecedor na internet com registro de chamados.

SLA - Service Level Agreement

Primeiro atendimento: deverá ocorrer em até 4 (quatro) horas úteis a contar a partir da abertura do chamado técnico/envio de e-mail. Não havendo restrição à forma como será realizado o contato/atendimento;

Manutenção do Equipamento: caso, após o atendimento, seja verificada a necessidade do envio do equipamento para manutenção, a contratada deverá fornecer todas as informações necessárias para o envio adequado, sendo o custo do transporte à cargo do fornecedor, não restando nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Jumarim. Após o envio do equipamento o fornecedor deverá realizar a manutenção e o reenvio do equipamento em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

Substituição definitiva: caso seja verificada a impossibilidade de manutenção do equipamento este deverá ser substituído por um equipamento novo, sem uso anterior, com especificações semelhantes ou superiores às especificações do equipamento defeituoso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO. As exigências de habilitação são aquelas arroladas no Aviso da Dispensa.



Prefeitura de
Jumirim

- prefeitura.jumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação utilizarão recurso do tesouro.